



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## **V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI**

### **Inovação, Direito e Sustentabilidade**

**14, 15, 16, 17 e 18 de JUNHO DE 2022.**

**Nº 01/2022 - PARA SUBMISSÃO DE ARTIGOS**

## **1 DO ARTIGO**

**1.1** Os artigos deverão ser inéditos.

**1.2** Os artigos deverão obedecer às normas da ABNT, nos seguintes requisitos:

**1.2.1** O arquivo em PDF (item 4.6.3) deverá ser na língua portuguesa e possuir no mínimo 15 e no máximo 20 laudas em folha A4, posição vertical.

**1.2.2** Fonte "Times New Roman"; corpo 12; alinhamento justificado; sem separação de sílabas; entrelinhas com espaçamento 1,5; parágrafo de 1,5 cm; margem - superior e esquerda: 3 cm, inferior e direita: 2 cm.

**1.2.3** As citações (NBR 10520/2002) e as referências (NBR 6023/2018) deverão obedecer às regras da ABNT.

**1.2.4** O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas deverão ser no formato autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas.

**1.2.5** Os resumos deverão estar de acordo com a norma da ABNT (NBR 6028/2003).

**1.2.6** Conforme a NBR 6024/2012, os títulos de todas as seções, de primária a quinárias, deverão ser alinhados à esquerda, conter texto a eles relacionados e serem numerados de



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

forma progressiva, devendo a numeração iniciar na Introdução e encerrar na Conclusão/Considerações Finais.

## **2 DOS/DAS AUTORES/AS**

**2.1** Serão admitidos artigos com, no máximo, 03 (três) autores/as.

**2.2** Em casos de dupla ou tripla autoria, todos os autores deverão atender todas as exigências descritas neste edital, não existindo diferenciação entre os mesmos.

**2.3** Poderão submeter artigos os/as autores/as que possuam título de Especialista, Mestre ou Doutor/a e, também, os/as autores/as que estejam cursando mestrado ou doutorado. Graduados/as e estudantes de graduação e especialização poderão ser adicionados como autores/as, obedecidas as exigências constantes do item 2.4.

**2.4** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização serão aceitos como autores/as de artigos submetidos em conjunto com autores/as que possuam título de Mestre ou Doutor/a, os/as quais devem realizar a submissão do/s artigo/s.

**2.4.1** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização que sejam adicionados como autores/as artigos, deverão obrigatoriamente serem associados/as ao CONPEDI, com o pagamento da ANUIDADE em dia, bem como realizarem suas inscrições no evento na modalidade AUTOR DE ARTIGO.

**2.4.2** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização, cujos artigos submetidos tenham sido aprovados, devidamente inscritos/as na categoria AUTOR DE ARTIGO poderão participar de todo o evento, conforme item 9.8.1.

**2.4.3** Artigos com autoria de Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização serão oralmente apresentados, necessariamente, pelo/s autor/es que possua/m título de Menstrando, Mestre ou Doutor/a. Portanto, somente aquele que possui titulação acima de especialista poderá apresentar o artigo e receberá o certificado de Apresentação do Artigo.

**2.4.4** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização não poderão apresentar artigos e se mesmo assim o fizerem, a apresentação não terá validade. Bem como, não receberão Declaração de Apresentação de Artigo.

**2.4.5** Graduados/as, estudantes de graduação e de especialização poderão, no ato da apresentação do artigo, realizar breve apresentação, informando nome, IES, Cidade, Estado, profissão e formação. A apresentação do artigo segue conforme item 2.4.3. Portanto, esta apresentação pessoal não será considerada apresentação de artigo.



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**2.5** É de responsabilidade do/a autor/a apresentar comprovação de sua titulação caso a mesma seja solicitada no decorrer do evento.

**2.6** A submissão de artigos é permitida aos/as autores/as de quaisquer áreas do conhecimento. Devendo-se levar em conta o item 2.4.3.

**2.7** O/a autor/a que efetuar a submissão do artigo é o/a responsável exclusivo/a por incluir o nome dos/as outros/as autores/as e suas qualificações, bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes.

**2.8** Após a submissão do artigo, não serão aceitas inclusões de autores/as, alteração da ordem dos nomes ou mesmo inclusão ou correções no campo QUALIFICAÇÃO.

### **3 DA SUBMISSÃO**

**3.1** Os artigos serão recebidos no período de 07 de março a 25 de abril de 2022, precisamente até às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília).

**3.2** Cada autor/a poderá submeter, no máximo, 03 (três) artigos para apresentação no evento.

**3.2.1** Será permitida a submissão de até 2 (dois) artigos para o mesmo Grupo de Trabalho e um terceiro artigo para outro Grupo de Trabalho, desde que este esteja em um bloco (dia) diferente, conforme Anexo II.

**3.3** Para submissão de artigos é necessário o preenchimento completo do cadastro individual no portal do CONPEDI, tanto pelos/as autores/as brasileiros/as quanto pelos/as estrangeiros/as.

**3.4** Os artigos deverão ser submetidos exclusivamente por meio do portal do CONPEDI, no endereço eletrônico [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br), diretamente na “Área Restrita”, seguindo rigorosamente as especificações do presente edital e dos procedimentos previstos no próprio sistema.

**3.5** Somente os/as associados/as ao CONPEDI, com a anuidade do ano de 2022 quitada, poderão submeter artigos, salvo autores/as de outras nacionalidades com residência fixa em outro país.

**3.5.1** O pagamento da anuidade não estará vinculado à aprovação do artigo, portanto, o CONPEDI não se responsabilizará por devoluções desse recurso em nenhuma hipótese.

**3.5.2** Após realizado o pagamento da anuidade, é necessário aguardar a compensação automática através do sistema bancário. A compensação dos pagamentos via boleto bancário poderá ocorrer em até 72hs úteis e, nos pagamentos via cartão de crédito/débito, em até 24hs



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

úteis.

**3.5.3** Autores de outras nacionalidades com residência fora do Brasil, deverão solicitar isenção do pagamento de anuidade enviando e-mail para [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br)

**3.6** O processo de submissão no portal do CONPEDI se dará em três etapas, de acordo com a descrição abaixo:

### **3.6.1 PRIMEIRA ETAPA - Preenchimento de todos os dados de identificação do artigo:**

**3.6.1.1** Escolha da Linha de Pesquisa, de acordo com os **Anexos II e III**;

**3.6.1.2** Título do artigo em língua portuguesa;

**3.6.1.3** Resumo em língua portuguesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

**3.6.1.4** Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua portuguesa;

**3.6.1.5** Título do artigo em língua inglesa;

**3.6.1.6** Resumo em língua inglesa com, no máximo, 100 (cem) palavras;

**3.6.1.7** Inclusão de 05 (cinco) palavras-chave em língua inglesa.

### **3.6.2 SEGUNDA ETAPA - Informação dos/as Autores/as:**

**3.6.2.1** Caso o artigo possua um/a único/a autor/a, é necessário conferir se o nome informado no sistema está correto, para somente então seguir para a próxima etapa.

**3.6.2.2** Caso o artigo possua 02 (dois/duas) ou 03 (três) autores/as, proceda conforme abaixo:

- a) Pesquisar o nome dos/as demais autores/as no espaço indicado;
- b) Uma vez localizados, selecionar os respectivos nomes, um de cada vez.

**3.6.2.3** A informação sobre a qualificação dos/as autores/as não é obrigatória. Os/As autores/as que desejarem informar estes dados adicionais, tais como titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outros, poderão fazê-lo dentro do limite de 30 palavras. Nesse campo, não é permitida a inclusão dos nomes dos/as autores/as. Abaixo segue o procedimento:

- a) Informar na caixa de texto, abaixo do nome do/a autor/a, sua respectiva qualificação;
- b) Confirmar se a qualificação foi informada e digitada corretamente;



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

c) Proceder da mesma forma com o segundo e terceiro autor, se houver.

**3.6.2.4** Para que o nome do/a autor/a indicado/a conste no artigo, após a conclusão do processo de submissão, este/a deverá acessar sua “**Área Restrita**” e aceitar a autoria do artigo, sob pena de não ter seu nome cadastrado como autor/a.

### **3.6.3 TERCEIRA ETAPA - Envio do arquivo em formato PDF.**

**3.6.3.1** O arquivo em formato PDF deverá conter as informações do artigo a partir de sua introdução, incluindo objetivos, metodologias, desenvolvimento da pesquisa, conclusões e referências.

**3.6.3.2** O arquivo em PDF com o desenvolvimento do artigo **NÃO PODERÁ CONTER:**

- a) Nome dos/as autores/as – os nomes dos/as autores/as poderão figurar apenas quando esses forem citados, porém não poderão ser identificados como os/as autores/as do referido artigo;
- b) Título;
- c) Sumário;
- d) Resumo;
- e) Palavras-chave;
- f) Numeração de páginas.

**3.7** Após a submissão do artigo, não será admitida a substituição, correção e/ou alteração do conteúdo de qualquer natureza.

**3.8** Cada autor/a é responsável por observar as ementas presentes no **Anexo III**, com a finalidade de vincular corretamente o seu artigo à linha de pesquisa equivalente.

**3.9** Os artigos submetidos no portal do CONPEDI passarão por análise editorial. Aqueles que não atenderem às regras do presente edital terão seus artigos devolvidos, para que sejam efetuados os ajustes necessários por seus/suas respectivos/as autores/as.

**3.10** Os/As autores/as que tiverem seus artigos devolvidos, conforme item **3.9**, terão até 72 horas para efetuar os devidos ajustes, caso contrário serão desclassificados.

## **4 DA AVALIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** Todos os artigos submetidos serão avaliados por professores/as doutores/as que compõem o Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do CONPEDI – CNIAC.



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**4.2** No portal do CONPEDI, as avaliações serão realizadas através do método *double blind review*, que possibilita a análise inominada dos artigos, garantindo a imparcialidade da avaliação. O método ainda exige o exame do artigo por no mínimo dois avaliadores, o que garante a diminuição da subjetividade e de preferências ideológicas.

**4.3** A lista dos **artigos aprovados para apresentação no V Encontro Virtual do CONPEDI** será publicada no portal do CONPEDI até o dia 23 de maio de 2022.

**4.4** Os autores cujos artigos tenham sido aprovados e selecionados, deverão consultar no portal do CONPEDI o resultado dos artigos aprovados para apresentação no evento.

**4.5** Poderão ser selecionados para apresentação, em cada Grupo de Trabalho, até os 25 (vinte e cinco) melhores artigos submetidos para as Linhas de Pesquisas, dentre aqueles que alcançarem média 7,0 (média das notas atribuídas na avaliação).

**4.5.1** Aqueles que, atingindo média 7 (sete), receberem a mesma nota na última vaga de cada linha de pesquisa, também serão classificados, independente do limite estabelecido no item anterior.

**4.6** Se determinadas linhas de pesquisas contarem com grande número de artigos de alta qualidade, comprovada pelas avaliações, a organização poderá subdividir esses grupos; da mesma forma, poderão ser reunidas as apresentações das linhas de pesquisa com baixa demanda em um único Grupo de Trabalho.

**4.7** As notas serão compostas e classificadas por critérios atendidos entre “Discordo totalmente”, “Discordo parcialmente”, “Concordo parcialmente” e “Concordo totalmente”, os quais formarão um valor atendido entre 0 (zero) e 10 (dez). Os avaliadores analisarão os artigos com base nos itens abaixo:

**4.7.1** O título do artigo corresponde ao conteúdo desenvolvido?

**4.7.2** O artigo foi encaminhado à linha de pesquisa correta?

**4.7.3** O resumo indica objetivos, metodologia, resultados e contribuições?

**4.7.4** As palavras-chave identificam adequadamente o conteúdo do artigo?

**4.7.5** O título, o resumo e as palavras-chave foram traduzidos corretamente para a língua inglesa?



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**4.7.6** A introdução apresenta a adequada delimitação do assunto tratado, os objetivos e justificativas da pesquisa e a metodologia utilizada?

**4.7.7** O referencial teórico utilizado é adequado e coerente com os resultados obtidos?

**4.7.8** As referências são atuais e abarcam a literatura relevante sobre o tema?

**4.7.9** A pesquisa realizada possui complexidade e profundidade compatível com as exigências da pós-graduação?

**4.7.10** A estrutura e a linguagem do artigo são claras e aptas para o alcance da comunicação dos resultados da pesquisa?

**4.7.11** A metodologia utilizada mostrou-se adequada para alcançar os objetivos propostos para a pesquisa?

**4.7.12** A conclusão é coerente com os resultados apresentados no desenvolvimento do artigo?

**4.7.13** O artigo possui a forma exigida pelos padrões do CONPEDI, conforme as regras da ABNT?

**4.8** Não será concedida interposição de recurso acerca da decisão final da avaliação, em qualquer etapa do evento.

## **5 DA INDICAÇÃO DE ARTIGOS PELOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**5.1** Cada programa de Pós-graduação em Direito poderá indicar até 02 (dois) artigos que envolvam seus/suas pesquisadores/as, discentes ou professores.

**5.2** As indicações de artigos para o V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI serão aceitas entre os dias 07 de março a 25 de abril de 2022, pelos Programas que estiverem devidamente atualizados no Cadastro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Direito do CONPEDI.

**5.2.1** Caso o programa não tenha atualizado/preenchido o seu Cadastro, deverá solicitá-lo por meio do e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br).

**5.3** O artigo indicado deverá representar as pesquisas mais relevantes do Programa, visando ao reconhecimento e elevação da qualidade das pesquisas produzidas.



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**5.4** Somente poderá ser indicado o artigo submetido de 07 de março a 25 de abril de 2022 via portal do CONPEDI, para o V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI, que respeite todas as regras deste Edital.

**5.5** As indicações deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br).

**5.6** A indicação do artigo deverá ser realizada pelo/a Coordenador/a do programa, impreterivelmente, por meio do endereço eletrônico oficial do PPGD, onde constará:

**5.6.1** Nome do PPGD que está realizando a indicação;

**5.6.2** Nome do/a Coordenador/a do PPGD;

**5.6.3** Título do Artigo indicado e seus/suas respectivos/as autores/as.

**5.7** O artigo deverá ser aprovado na análise editorial, a qual observará o cumprimento das normas do presente edital.

**5.8** Após a análise editorial, o artigo indicado pelo Programa será automaticamente aprovado pela Comissão Organizadora, a qual o considerará como representativo da instituição.

**5.9** A publicação do artigo nos anais ou periódicos estará condicionada à apresentação do mesmo no seu respectivo GT.

## **6 DA APRESENTAÇÃO NO GRUPO DE TRABALHO (GT)**

**6.1** Os artigos somente poderão ser apresentados nos seus respectivos GTs. Esta regra será válida igualmente para os artigos que possuam temas similares aos de outros GTs.

**6.2** O pagamento da taxa de inscrição na modalidade “AUTOR DE ARTIGO” será obrigatório a TODOS/AS os/as autores/as, bem como a regularização da anuidade.

**6.3** Somente os/as autores/as poderão apresentar o artigo e terão de 5 a 10 minutos para fazê-lo. Esse tempo será estabelecido, em cada GT, em conformidade com o número de trabalhos aprovados e o tempo disponível – nos limites definidos e conforme critérios e sequência estabelecidos pelos Coordenadores de GT.

**6.3.1** Será obrigatório que os/as autores/as, durante a apresentação do seu artigo no GT, tenham suas câmeras de vídeo abertas para que possam ser registradas suas presenças.





# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**6.3.2** Autores/as Graduados/as e estudantes de graduação e especialização participarão da apresentação de seus artigos nos termos e limites dos itens 2.4.3 e 2.4.4.

**6.4** Em caso de artigos com mais de um/a autor/a, será suficiente a presença de apenas um/a deles/as no momento da apresentação, observando devidamente o item 2.4.3.

**6.4.1** A publicação do artigo, da qual constará o nome dos/as demais autores/as vinculados no momento da submissão, será realizada apenas mediante o pagamento da inscrição de todos/as os/as autores/as e a apresentação do artigo por pelo menos um/a dos/as autores/as, respeitadas as exigências contidas nos itens 2.4.3 e 2.4.4.

**6.4.2** Receberá a declaração de apresentação de artigo somente aquele autor que realizar a mesma. Apenas a presença no GT não dará direito a declaração de apresentação, respeitadas as exigências contidas nos itens 2.4.3 e 2.4.4.

**6.5** A ordem de apresentação dos artigos nos GTs, por seus/suas respectivos/as autores/as, será definida soberanamente pelos/as Coordenadores/as de GT, no início da apresentação dos trabalhos.

**6.6** Poderá haver debate na sequência das apresentações, ao final de blocos ou término de todas as apresentações, cabendo aos/às Coordenadores/as de GT definirem o formato.

**6.7** As apresentações serão única e exclusivamente feitas de forma oral, com a câmera de vídeo aberta, não sendo permitida a apresentação, em tela, de imagens ou textos.

**6.8** Os dias de funcionamento dos Grupos de Trabalho estarão sujeitos a mudanças de datas, respeitando os mesmos dias previstos para realização do V Encontro Virtual do CONPEDI, conforme Anexo I.

## **7 DAS PUBLICAÇÕES NOS PERIÓDICOS DO CONPEDI**

**7.1** Dos artigos apresentados no V Encontro Virtual do CONPEDI, serão selecionados para os periódicos científicos aqueles que atenderem aos critérios editoriais da plataforma *Index Law Journal*, com base nos seguintes requisitos:

- a) Indicação dos/as avaliadores/as;
- b) Notas;
- c) Exogenia;
- d) Relevância temática.



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**7.2** A lista dos artigos selecionados para publicação na plataforma *Index Law Journals* será divulgada no portal do CONPEDI até dia 25 de junho 2022. Essa lista será extraída dos artigos apresentados no evento.

**7.3** Os/As autores/as dos artigos selecionados para a publicação nos periódicos, deverão submeter novamente seus artigos na plataforma “*Index Law Journals*”, conforme orientações explicitadas no convite de submissão e nos critérios editoriais da plataforma, os quais serão enviados por e-mail.

**7.4** O prazo de envio dos artigos selecionados para a publicação nos periódicos, via plataforma *Index Law Journals*, será entre os dias 25 de junho a 15 de julho até às 22h59 min.

**7.5** A submissão dos artigos selecionados deverá respeitar rigorosamente as normas e padrões do periódico, sob pena de não serem publicados caso não atendam aos requisitos descritos na convocação.

**7.6** Os artigos publicados nos periódicos não serão publicados nos anais de eventos do V Encontro Virtual do CONPEDI.

## **8 DOS DIREITOS AUTORAIS, PUBLICAÇÕES, DECLARAÇÕES E CERTIFICADOS**

**8.1** Os/As autores/as, ao submeterem seus artigos no portal do CONPEDI, cederão automaticamente os direitos autorais com exclusividade e em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os artigos, desde que com menção aos/às respectivos/as autores/as, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma *Index Law Journals* ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

**8.1.1** Os artigos publicados pelo CONPEDI não poderão ser publicados pelo/s autor/es por quaisquer meios (impresso ou digital) sem a anuência do CONPEDI, detentor dos direitos de publicação com exclusividade.

**8.1.2** As publicações dos artigos somente serão autorizadas após a publicação oficial pelo CONPEDI e condicionadas a inclusão de nota indicativa da publicação original.

**8.2** Os artigos apresentados no evento e publicados no portal do CONPEDI ou na Plataforma *Index Law Journals* seguirão o seguinte cronograma:

**8.2.1** Os artigos aprovados e apresentados serão publicados como anais de eventos, com ISBN  
CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC  
CEP 88.036-003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

emitido pela Câmara Brasileira do Livro, até o dia 13 de agosto de 2022.

**8.2.2** Os artigos aprovados, apresentados e selecionados serão publicados nas Revistas Científicas com ISSN emitido pela Biblioteca Nacional e “*Digital Object Identifier*” – DOI, até o dia 10 de setembro de 2022.

**8.3** Somente o/a autor/a, inscrito/a na modalidade “Autor de Artigo”, tendo apresentado seu artigo no seu respectivo GT, terá sua declaração de apresentação disponibilizada na sua “Área Restrita”.

**8.3.1** A declaração de apresentador de artigo não servirá para registro de frequência no evento. Para tanto dever-se-á observar os itens: 8.8, 8.9, 8.10 e 8.11.

**8.4** A publicação do artigo, seja nos anais ou periódicos, estará condicionada obrigatoriamente à apresentação dele, no respectivo GT, por pelo menos um/a dos/as autores/as e mediante o pagamento da inscrição de todos/as os/as autores/as na modalidade “Autor de Artigo”. Devidamente observado o item 2.4.3 e 2.4.4.

**8.5** Todas as declarações e certificados referentes ao V Encontro Virtual do CONPEDI estarão disponíveis exclusivamente no portal do CONPEDI, na Área Restrita, até o dia 27 de junho de 2022 até as 23h59min.

**8.6** Terão direito ao certificado de participação no evento, com carga horária de 24 horas, todos/as os/as autores/as de artigos, devidamente inscritos/as, que participarem, no mínimo, das seguintes atividades:

- a) Todos os GTs onde tenham artigos apresentados;
- b) Pelo menos 3 (três) atividades podendo ser, entre elas: apresentação de pôster (somente para os/as autores/as), painéis, oficinas e/ou palestra de abertura.

**8.7** Os/As ouvintes receberão Certificado de Participação que somará carga horária de 2 horas para cada atividade que participarem, entre elas: painéis, oficinas e/ou palestra de abertura.

**8.8** A frequência será auferida através do registro digital por meio da plataforma onde será transmitida a respectiva atividade.

**8.9** Os horários para realização dos registros de frequência serão definidos aleatoriamente, sendo respeitada a tolerância de atraso de 30 minutos após o início efetivo da atividade.

**8.10** Duas listas de presença digital serão emitidas pela plataforma dos presentes em dois horários distintos. Para ser considerada a presença, o/a participante deverá constar como presente em pelo menos uma das duas listas.



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**8.11** Será de inteira responsabilidade dos/as participantes a manutenção estável de sua conexão de internet, correspondendo a sua presença na atividade, para que no momento do registro automático a sua presença seja efetivada.

## **9 DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTOS**

**9.1** Para a publicação dos artigos, o pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado por todos/as os/as autores/as, obrigatoriamente na modalidade “autor de artigo”.

**9.1.1** Os/As autores/as de artigo que não forem participar da apresentação do trabalho, ou de quaisquer outras atividades do V Encontro Virtual do CONPEDI, deverão igualmente realizar o pagamento da inscrição na modalidade “autor de artigo” para que a publicação seja aprovada.

**9.2** O CONPEDI não realizará devoluções de pagamentos de inscrições ou transferência desses valores para terceiros.

**9.3** Os/As ouvintes poderão participar do evento mediante pagamento da taxa de inscrição na sua respectiva modalidade, sendo que esses/essas ficam dispensados do pagamento da anuidade.

**9.3.1** Os/As ouvintes terão acesso a todas as atividades do V Encontro Virtual do CONPEDI, salvo os Grupos de Trabalho de artigos e salas virtuais de apresentação de pôsteres.

**9.4** Qualquer pessoa poderá participar do evento na modalidade de ouvinte. Nesse caso, receberão somente o certificado de participação correspondente à atividade que participaram, conforme descrito no item 8.7.

**9.6** Mesmo na condição ouvinte, será obrigatório o preenchimento do cadastro no portal do CONPEDI.

**9.6.1** Não serão aceitos pagamentos de inscrição realizados no cadastro de terceiros.

**9.7** A taxa de inscrição deverá ser paga exclusivamente por meio do acesso ao *link* disponibilizado no portal do CONPEDI, na Área Restrita. Essa poderá ser quitada através das opções de cartão de crédito ou boleto bancário.

**9.7.1** Não serão aceitos depósitos em conta e/ou transferências bancárias diretamente na conta da instituição.

**9.7.2** A opção de pagamento via boleto será suspensa no dia 07 de junho de 2022 com a finalidade de garantir a compensação do pagamento até a data de início do evento.



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

### 9.8 MODALIDADES DE INSCRIÇÃO:

#### 9.8.1 AUTOR DE ARTIGO

Modalidade que permitirá a apresentação/publicação de artigo, apresentação de pôster e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura. É permitida a participação somente no/s GTs/salas virtuais que contenha/m trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

**9.8.1.1** Período para as inscrições com desconto: de 23 de maio a 06 de junho de 2022 = **R\$280,00**;

**9.8.1.2** Período para inscrições sem desconto: de 07 a 11 de junho de 2022. = **R\$380,00**.

#### 9.8.2 AUTOR DE PÔSTER

Modalidade que permitirá apresentação/publicação de pôster e participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura. É permitida a participação somente no/s GTs/salas virtuais que contenha/m trabalho/s de autoria/orientação do/a participante.

**9.8.2.1** Período para as inscrições com desconto: de 23 de maio a 06 de junho de 2022 = **R\$150,00**;

**9.8.2.2** Período para inscrições sem desconto: 07 a 11 de junho de 2022 = **R\$280,00**.

#### 9.8.3 OUVINTES

Modalidade que permitirá participação nos Painéis, Fóruns, Oficinas e Palestra de abertura

**9.8.3.1** Período para as inscrições com desconto: de 23 de maio a 06 de junho de 2022 = **R\$100,00**;

**9.8.3.2** Período para inscrições sem desconto: de 07 a 11 de junho de 2022 = **R\$200,00**.

## 10 DAS COORDENAÇÕES DE GRUPOS DE TRABALHO – GT

**10.1** Cada Grupo de Trabalho terá até 3 coordenadores/as.



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**10.1.1** Os Grupos de Trabalho com menos de 20 artigos aprovados terão no máximo 2 Coordenadores/as.

**10.2** Os/As Coordenadores/as de GT possuirão autonomia para definir a ordem e o tempo de apresentação dos artigos, respeitando o tempo distribuído isonomicamente entre os/as autores/as presentes para a apresentação e reservando tempo para debates e comentários.

**10.3** Os/As Coordenadores/as deverão redigir o texto de apresentação do seu GT para a publicação do mesmo, bem como exercer todas as suas funções previstas no “Manual de Orientações” a ser disponibilizado no momento em que confirmar sua presença para tal finalidade.

**10.3.1** Os/As Coordenadores/as deverão redigir e registrar na plataforma do CONPEDI os seus respectivos textos de apresentação até o dia 04 de julho de 2022.

**10.3.2** Os/As Coordenadores/as, ao aceitarem o convite para a coordenação de GT, cederão automaticamente os direitos autorais com exclusividade e em caráter irrevogável e gratuito ao CONPEDI, não consistindo em qualquer remuneração aos mesmos. O CONPEDI poderá publicar os textos de apresentação do respectivo GT, desde que com menção aos/às respectivos/as coordenadores/as, no formato digital ou impresso, nos seus anais, periódicos na Plataforma Index Law Journals ou em outras publicações/plataformas a seu critério.

**10.4** Os/As Coordenadores/as estarão isentos/as do pagamento da taxa de inscrição no evento.

**10.5** Os/As Coordenadores/as de GT receberão uma declaração, via Área Restrita no sistema do CONPEDI, de coordenação do mesmo.

**10.5.1** As Declarações de Coordenação de Grupo de Trabalho serão disponibilizadas apenas após concluídas as submissões de todos os textos de apresentação.

**10.5** Os/As Coordenadores/as de GT deverão garantir que as apresentações dos artigos ocorreram sem que os/as autores/as sofram interrupções.

**10.5.1** Os/As coordenadores/as de GT definirão em que momento serão realizados os debates. Podendo ser após blocos de apresentações ou ao término da apresentação de cada artigo.

**10.5.2** Considerando que os artigos submetidos aos GTs serão previamente avaliados pelo método "*Double blind review*", ficará expressamente vetado aos coordenadores realizarem quaisquer espécies de novas avaliações dos mesmos, incumbindo-lhes apenas coordenar os debates entre apresentadores e o público.

### **10.6 DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA SER COORDENADOR DE GT:**

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI  
Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 - Trindade - Florianópolis - SC  
CEP 88.036-003 - E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**10.6.1** Ter o título de Doutor/a;

**10.6.2** Estar em dia com o pagamento da anuidade do CONPEDI;

**10.6.3** Participar da reunião de coordenação de GT que acontecerá no dia 13 de junho de 2022, podendo escolher um dos seguintes horários: 10h ou 20h;

**10.6.4** Estar integralmente e exclusivamente disponível para tal função durante o horário de realização do GT, sendo necessário estar na sala virtual 30 minutos antes do início dos trabalhos;

**10.6.5** Dispor de equipamentos necessários (áudio e câmera) e conexão de internet de alta qualidade e estabilidade para garantir sua permanência sem interrupções;

**10.6.6** Dispor de espaço físico adequado para cumprir suas atribuições, respeitando as boas condutas no que diz respeito ao vestuário e silêncio no ambiente onde se encontra a fim de não ter interrupções durante as apresentações;

**10.6.7** Ser avaliador/a ativo/a de artigos e pôsteres do CONPEDI;

**10.6.7.1** Ter avaliado pelo menos 5 (cinco) artigos para o respectivo evento no qual irá coordenar o GT.

### **10.7 DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SER COORDENADOR/A DE GT:**

**10.7.1** Uma vez atendidos os critérios previstos no item 10.6, serão utilizados como critérios de classificação os itens:

**10.7.1.1** Destacada e reconhecida contribuição para a pesquisa na área do respectivo GT;

**10.7.1.2** Ter preferencialmente artigo selecionado para ser apresentado no mesmo GT em que irá coordenar;

**10.7.1.3** Preferencialmente não ter artigo a ser apresentado em outro GT que ocorra no mesmo dia e horário do GT que coordenará;

**10.7.1.4** Desempenho qualitativo e quantitativo no processo de avaliação dos artigos no sistema do CONPEDI, com base na pontuação no CNIAC – Cadastro Nacional e Internacional de Avaliadores do CONPEDI;

**10.7.1.5** Ser avaliador/a de Pôsteres e/ou Coordenar GT de Pôster;



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

**10.7.2** No mesmo GT não poderá haver Coordenadores/as da mesma Instituição de Ensino Superior - campus/unidade.

## **10.8 DAS VAGAS E INDICAÇÕES POR GT:**

**10.8.1 Primeira vaga:** Editor/a Científico/a ou Editor/a Adjunto/a do Periódico do CONPEDI que contempla o respectivo GT;

**10.8.2 Segunda vaga:** Indicação dos Organizadores parceiros do IV Encontro Virtual;

**10.8.3 Terceira vaga:** indicação do CONPEDI com base nos indicadores:

**10.8.3.1** Trajetória e relevância na pesquisa do respectivo GT;

**10.8.3.2** Diretor/a do CONPEDI;

**10.8.3.3** Coordenador/a de PPGD;

**10.8.3.4** Destacado desempenho como avaliador/a do CONPEDI;

**10.8.3.5** Convidados/a internacionais.

**10.8.4** Caso a primeira e/ou a segunda vaga não seja/m preenchida/s, aplicar-se-á os critérios da “Terceira vaga”

## **11 DAS ESPECIFICIDADES DO ENCONTRO VIRTUAL**

**11.1** Caberá aos/às participantes a responsabilidade de assegurar as condições e condutas necessárias para participar de um evento transmitido ao vivo por conexão de internet, observando os seguintes aspectos:

**11.1.1** Estar integralmente e exclusivamente disponível para a atividade a qual se propõe, seja ela em um GT, palestra, painel, oficina ou fórum;

**11.1.2** Dispor de equipamentos necessários (áudio e câmera) para participar dos Grupos de Trabalho;

**11.1.3** Dispor de conexão de internet de alta qualidade e estabilidade para garantir sua permanência sem interrupções;





# CONPEDI

## Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

**11.1.4** Para participar dos Grupos de Trabalho deverá estar em um espaço físico adequado, respeitando as boas condutas no que diz respeito ao vestuário e silêncio no ambiente onde se encontra a fim de não ter interrupções durante as apresentações;

**11.1.5** Ler todas as orientações e informações sobre procedimentos, programação e detalhes técnicos contidos no site oficial do evento.

## 12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Caso seja identificada antes, durante ou após o evento a não observância das disposições contidas no presente edital, os artigos submetidos serão excluídos, inclusive da publicação. Informamos que não haverá a devolução de qualquer valor referente ao pagamento da anuidade ou da inscrição no evento. Também não será expedido qualquer tipo de certificado e/ou declaração.

**12.2** O CONPEDI não se responsabilizará por eventuais falhas de tecnologia decorrentes de conexões com a internet ou congestionamento de dados ocasionados por número excessivo de acessos simultâneos nos últimos dias válidos para a submissão de artigos, pagamentos de anuidades e inscrições.

**12.3** À Diretoria do CONPEDI reservar-se-á o direito de dirimir discricionariamente as questões relativas a eventuais divergências de interpretação ou aplicação, erros, redundâncias ou omissões deste Edital.

Florianópolis, 16 de fevereiro de 2022.

Prof. Dra. Samyra Haydê Dal Farra Naspolini  
**Diretora Executiva do CONPEDI**

Prof. Dr. Orides Mezzaroba  
**Presidente do CONPEDI**



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO I

### Cronograma

<b>CRONOGRAMA V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI 14, 15, 16, 17 E 18 DE JUNHO DE 2022</b>
<b>07 de março a 25 de abril de 2022 até às 23h59min:</b> período para submissão de artigos
<b>07 de março a 25 de abril de 2022 até às 23h59min:</b> período para indicação de artigos pelos PPGDs
<b>23 de maio 2022 até às 23h59 min:</b> divulgação dos artigos aprovados para apresentação no Encontro Virtual
<b>23 de maio a 06 de junho de 2022:</b> período para as inscrições com desconto
<b>07 a 11 de junho 2022 até às 18h:</b> período para as inscrições sem desconto
<b>07 de junho de 2022 até às 23h59 min:</b> último dia para divulgação da programação definitiva
<b>07 de junho de 2022:</b> último dia para pagamento via boleto bancário
<b>13 de junho de 2022:</b> reunião de coordenadores de GTs
<b>14 a 18 de junho de 2022:</b> V ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI
<b>25 de junho de 2022 até às 23h59 min:</b> divulgação dos artigos selecionados para publicação nos periódicos científicos, mediante as regras estabelecidas
<b>25 de junho a 15 de julho de 2022 até às 23h59 min:</b> prazo para que os/as autores/as dos artigos selecionados para publicação nas revistas científicas submetam seus trabalhos revisados para a plataforma <i>Index Law Journals</i> , mediante as regras estabelecidas
<b>04 de julho de 2022 até às 23h59 min:</b> último dia para que os/as Coordenadores/as de GT publiquem no sistema do CONPEDI os textos de apresentação dos GTs
<b>27 de junho de 2022 até às 23h59 min:</b> prazo limite para disponibilização, na “Área Restrita”, das declarações e certificados
<b>13 de agosto de 2022 até às 23h59 min:</b> prazo final para publicação nos anais dos artigos apresentados nos GTs
<b>10 de setembro de 2022 até às 23h59 min:</b> prazo final para publicação nas revistas científicas dos artigos selecionados, recebidos e aprovados para plataforma <i>Index Law Journals</i>



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO II

### LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHO

Após aprovação dos artigos, os mesmos serão distribuídos em Grupos de Trabalho - GTs. Os GTs acontecerão no período vespertino, em um dos dias previstos para cada bloco das linhas de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

<b>Dias 14, 15 ou 16 de junho</b> (Sujeito a alteração)
Acesso à justiça: política judiciária, gestão e administração da justiça
Biodireito e direitos dos animais
Constituição, teoria constitucional e democracia
Criminologias e política criminal
Direito administrativo e gestão pública
Direito, arte e literatura
Direito civil contemporâneo
Direito do trabalho e meio ambiente do trabalho
Direito e sustentabilidade
Direito empresarial
Direito internacional
Direito, economia e desenvolvimento econômico sustentável
Direito, governança e novas tecnologias
Direitos e garantias fundamentais
Direitos humanos e efetividade: fundamentação e processos Participativos
Eficácia de direitos fundamentais nas relações do trabalho, sociais e Empresariais
Filosofia do direito, hermenêutica jurídica e cátedra luís alberto warat
História do direito
Pesquisa e educação jurídica
Processo civil
Transformações na ordem social e econômica e regulação



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

<b>Dias 17 ou 18 de junho</b> (Sujeito a alteração)
Direito ambiental, agrário e sociambientalismo
Direito de família e das sucessões
Direito e Saúde
Internet: Dinâmicas da segurança pública e internacional
Direito internacional dos direitos humanos
Direito penal, processo penal e constituição
Direito tributário e financeiro
Direito urbanístico, cidade e alteridade
Direito, globalização e responsabilidade nas relações de consumo
Direito, inovação, propriedade intelectual e concorrência
Direitos sociais e políticas públicas
Direitos sociais, seguridade e previdência social
Formas consensuais de solução de conflitos
Gênero, sexualidade e direito
Processo, jurisdição e efetividade da justiça
Sociologia, antropologia e cultura jurídicas
Teorias da democracia, direitos políticos, movimentos sociais e filosofia do Estado
Teorias da justiça, do direito, da decisão, da argumentação e do realismo jurídico



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

## ANEXO III

### EMENTAS DAS LINHAS DE PESQUISA - GRUPOS DE TRABALHOS

**ACESSO À JUSTIÇA: POLÍTICA JUDICIÁRIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA** – Discutirá teórica e empiricamente a ordem jurídica justa, o acesso à justiça, e a (re)definição dos atores e instituições do Sistema de Justiça. Receberá estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre formas, possibilidades, limites e experiências de promoção do direito de acesso à justiça e ao Sistema de Justiça; formas e sistemas de solução de conflitos (judiciais e extrajudiciais, integrados multiportas e multiníveis); ondas do acesso à justiça; efetividades da prestação jurisdicional, entre outros temas conexos que se voltarão à defesa e promoção da cidadania por meio do acesso à justiça. Bem como, a justificação, legitimação, função, atuação e comportamento dos órgãos e atores do Sistema de Justiça (Poder Judiciário, Ministério da Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Advocacia, Conselho Nacional de Justiça, entre outros); suas relações com o Direito e a Política, e novos arranjos institucionais entre os Poderes republicanos. Recebe estudos brasileiros, estrangeiros e comparados sobre democratização da justiça; jurisdição; processos de tomadas de decisão; carreiras jurídicas; governança judicial; políticas públicas sobre o Sistema de Justiça (política judiciária); accountability judicial; gestão do Sistema de Justiça e de processos, entre outros temas conexos que se voltam à compreensão e melhoria da política judiciária no Brasil.

**BIODIREITO E DIREITOS DOS ANIMAIS** - Refletirá sobre: Bioética, biodireito e biossegurança. Direitos humanos e bioética. Conceito de vida: fundamentos legais e biológicos. Estudo crítico reflexivo dos direitos humanos fundamentais à vida e à saúde e suas repercussões sociojurídicas. Aspectos legais da Bioética. O paciente face à bioética e ao biodireito: Direitos e vulnerabilidade. Direito à imagem. Implantes e transplantes. Tanatologia, Eutanásia e Pena de Morte. Transexualismo. Comércio de tecidos e órgãos humanos. Engenharia Genética e o Direito. Clonagem de seres vivos. Venda de óvulos e doação temporária do útero. Reprodução assistida: Inseminação e fertilização artificial. Doação voluntária e compulsória de órgãos. Responsabilidade ética e legal dos profissionais da saúde e do Direito. Aspectos jurídicos e biológicos do planejamento familiar e limitação da natalidade. Limites éticos e jurídicos da intervenção em seres humanos. Direito dos animais. Novas formas de compreensão e proteção jurídica dos animais.

**CONSTITUIÇÃO, TEORIA CONSTITUCIONAL E DEMOCRACIA** – Refletirá sobre a Filosofia Política, Teoria Constitucional e Democracia; Instituições Jurídicas, Separação de Poderes e Processo Constitucional; História Constitucional e Historiografia. O significado do constitucionalismo democrático em uma sociedade complexa e plural; como se pensar e realizar a igualdade em um contexto de distintas concepções de bem e, portanto, debater concepções de justiça. Quais serão e como funcionarão os instrumentos jurídicos para a defesa de direitos constitucionais; quais serão os efeitos sistêmicos das decisões tomadas pelas diversas instituições no contexto social diante dos dilemas das democracias; ou mesmo como canalizar as instituições para a promoção de mecanismos

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

de inclusão social e construção da cidadania. Investigará também, as diferentes matrizes de pensamento constitucional, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Teoria da Constituição: conceitos, funções, história, tipos e evolução das Constituições. Teoria do Poder Constituinte. Princípios e normas constitucionais. Teoria dos Princípios. Filtragem Constitucional. Hermenêutica Constitucional. Mutação Constitucional.

**CRIMINOLOGIAS E POLÍTICA CRIMINAL** – Refletirá sobre: Criminologia e ciências penais: conexões entre epistemologia e demandas por ordem. Análises do poder punitivo, das relações de poder e da constituição do Estado. Criminologias tradicionais e criminologias críticas. As ideologias penais. Seletividade penal. Estudos criminais: modelos biológicos, sociológicos e psicológicos. O controle da violência e a violência do controle. Políticas criminais. Políticas penitenciárias. Novos modos e técnicas de monitoramento do infrator. Políticas públicas de segurança. Sistema penal e cidadania. Direito Penal e Direitos Humanos. Abolicionismo, descriminalização e redução de penas. Criminologia e psiquiatria. Direito Penal do Inimigo e seus críticos. Legitimidade do direito de punir. Prevenção de delinquência.

**DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA** – Refletirá sobre os temas clássicos relacionados ao estudo destas temáticas sob abordagem crítica e reconstrutiva, que tenham por escopo revisar e problematizar as bases e teóricas e dogmáticas destes campos do saber jurídico e social, tais como: Princípios da Administração Pública. Ato e processo administrativo. Organização Administrativa. Agentes Públicos. Contratação pública. Serviços públicos. Bens públicos. Interferência do estado na propriedade privada. Patrimônio e domínio público. Improbidade, moralidade administrativa e corrupção. Discricionariedade. Controle da Administração Pública. Administração Pública e Globalização. Gestão pública, entre outros.

**DIREITO AMBIENTAL, AGRÁRIO E SOCIOAMBIENTALISMO** – Refletirá sobre: Propriedade: base filosófica e legislação atual. Espacialidade, subjetividade e territorialidade modernas – configuração, relação e transformação, bem como nova epistemologia. Princípios constitucionais agrários. Tutela jurídica do ecoturismo no direito ambiental brasileiro. Agropecuária sustentável em face do direito ambiental brasileiro. As atividades agrárias como objeto do Direito Agrário. O imóvel rural e sua classificação. A função social do imóvel rural. A reforma agrária e os procedimentos expropriatórios. Latifúndio, criminalidade rural e consequências urbanas. Desenvolvimento e criminalidade agroambiental. Narcotráfico e a questão agrária. Criminalidade agroambiental e o contexto internacional. Refletirá também sobre: A proteção de bens e direitos socioambientais em sociedades sustentáveis para os presentes e as futuras gerações por meio do Direito, concebido como um importante instrumento de regulação social. O direito socioambiental basear-se-á em um novo paradigma de desenvolvimento e democracia capaz não apenas de promover a sustentabilidade ambiental, mas também a sustentabilidade social, contribuindo para a redução da pobreza e das desigualdades ao promover valores como equidade e justiça social, bem como a superação dos limites do sistema jurídico proprietário e individualista. Os bens socioambientais são

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

aqueles que adquirem essencialidade para a manutenção da vida em todas as suas formas (biodiversidade) e de todas as culturas humanas (sociodiversidade), tais como os direitos de coletividades (povos, culturas, minorias, grupos sociais) por vezes não valoráveis economicamente e não passíveis de apropriação individual, mas essenciais à preservação e à manutenção da vida (meio ambiente sadio, patrimônio cultural, conhecimentos tradicionais, entre outros).

**DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO** – Teoria Geral do Direito Civil. Parte Geral do Código Civil. Direito das obrigações. Teoria Geral dos Contratos e Contratos em Espécie. Responsabilidade Civil. Direitos Reais. Direito Empresarial e o Código Civil. Novos Direitos e Direito Civil. Direito Autoral. Direito Civil e Direito Comparado. Direito Civil em Perspectiva Histórica. Codificação e Sistema. O Direito Civil na Constituição.

**DIREITO DE FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES** – Refletirá sobre: Famílias: autonomia privada e interferência estatal. Do Direito Pessoal: o núcleo intangível das famílias. Mediação, conciliação e demais instrumentos para a solução dos conflitos familiares. Do Direito Patrimonial: alimentos, regimes de bens, direito intertemporal, planejamento empresarial, familiar e sucessório. Tutela e Curatela. Sucessão legítima e Sucessão testamentária.

**DIREITO DO TRABALHO E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO** – Refletirá sobre: Principais elementos que afetam o Direito Individual do trabalho na relação de trabalho e na relação de emprego; capitalismo, reestruturação produtiva, globalização, novas tecnologias, crise do Estado de Bem-Estar Social e reflexos no mundo do trabalho; Flexibilização, terceirização, precarização. Combate à discriminação, à exploração, ao trabalho escravo, tutela trabalhista das minorias, crise do direito do trabalho, o Direito à saúde e segurança no meio ambiente do trabalho, proteção legal do meio ambiente do trabalho e prevenção dos riscos, assédio moral nas relações de trabalho, inspeção do trabalho, acidentes do trabalho, responsabilidade e reparação dos danos causados à saúde do trabalhador e ao meio ambiente do trabalho.

**DIREITO E SAÚDE** – Refletirá sobre: Histórico, conceito e evolução social e jurídica da saúde e suas respectivas políticas de garantia e efetivação, bem como seus atinentes métodos de análise no contexto do debate sobre o Estado contemporâneo e suas transformações recentes. A saúde e as políticas públicas em tempos de globalização, a partir de inter-relações entre Estado, sociedade civil e setor privado. A legislação após 1988, apontando a saúde como direito de todos e dever do Estado, em um cenário de elementos e mecanismos de promoção e efetivação da dignidade e da cidadania. O direito à saúde a partir de um estudo sistemático e reflexivo das regras e princípios que compõe tal direito. A saúde e suas intercorrências enquanto direito humano, fundamental e social, na ótica do direito público e do direito privado. O Direito como um instrumento para o desempenho legítimo, eficaz e oportuno na defesa do direito à saúde, em consonância com as diversas interlocuções estabelecidas entre saúde e esferas jurídicas e sociais, na perspectiva da judicialização e da relação com diferentes áreas do conhecimento e da sociedade.

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

**DIREITO E SUSTENTABILIDADE** – Refletirá sobre: Pós-modernidade, globalização e universalização dos direitos humanos e sua repercussão na modificação fática e compreensiva das realidades social, econômica e jurídica. Imprescindibilidade de que tais realidades - agora tratadas como fenômeno único – receberão exame científico multidisciplinar, com a necessária revisitação conceitual e dinâmica de tradicionais institutos do Direito. Novo contexto que exigirá ampliação da noção de sustentabilidade para outros segmentos, além da questão ambiental sendo associada ao tripé: meio ambiente, transformação econômica e impactos sociais. Responsabilidade da empresa e funcionalização do direito. Justiça e Eficiência: a performance do Poder Judiciário e a crise do eficientismo.

**DIREITO EMPRESARIAL** – Refletirá sobre: Dicotomia entre a autonomia privada e a interferência do Estado Democrático de Direito na criação. Interpretação e aplicação: da Teoria Geral do Direito Empresarial; do Direito Societário; do Direito Cambial e da regulação dos valores mobiliários no Mercado Financeiro; do Direito Negocial na atuação empresarial; do Direito Falimentar e da Recuperação de Empresas: a crise econômico-financeira e os instrumentos jurídicos de reestruturação empresarial. Fusões e aquisições. Empresa em crise. A corrupção e seus reflexos no Direito Empresarial (Compliance).

**DIREITO INTERNACIONAL** – Refletirá sobre: Direito Internacional Público. Direito Internacional Privado. Direito Internacional do Comércio e Blocos Econômicos. Relações Internacionais e Direito. Aspectos Transnacionais e Transnormativos do Direito. Teoria do Direito Internacional. Cooperação Jurídica Internacional. América Latina entre a cooperação e a integração. Direito dos Tratados; aspectos da negociação e contração internacionais. Direito Internacional Processual. O Direito Internacional entre a fragmentação e o pluralismo jurídico. Tribunais Internacionais e sua jurisdição. Sujeitos e novos atores do Direito Internacional. Aspectos sobre os princípios e fontes do Direito Internacional em suas mais variadas ramificações. Direito Internacional do Meio Ambiente. Direito Penal Internacional e sua construção jurisprudencial. Direito comunitário e da integração do Mercosul. Análise jurisprudencial dos tribunais superiores em matéria de Direito Internacional.

**DIREITO INTERNACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS** – Refletirá sobre: Histórico dos Direitos Humanos e suas Dimensões. Processo de Internacionalização dos Direitos Humanos. Tratados e Convenções Internacionais. Sistema Global e Sistemas Regionais de Proteção aos Direitos Humanos. Sistema Interamericano: processo e jurisdição. A Dignidade Humana e os Direitos Humanos como processo. Universalismo e o Interculturalismo dos Direitos Humanos. Direitos Humanos e Constituição. Eficácia e Violação dos Direitos Humanos Instrumentos Judiciais e Não Judiciais de Defesa dos Direitos Humanos. Controle de Convencionalidade.

**DIREITO PENAL, PROCESSO PENAL E CONSTITUIÇÃO** – Refletirá sobre: Sociedade de Riscos e Direito Penal e Processual Penal: tensos equilíbrios entre o Direito Penal Liberal e o Direito Penal Moderno;





# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

âmbitos de tutela nacionais e internacionais; estudos de casos; Princípios constitucionais do direito, do processo e da execução penal. Situações de Emergência e Estado Penal de Exceção: limites e possibilidades; estudos de casos; Condições e Possibilidades dos Bens Jurídicos Penais Coletivos e Difusos: fundamentos constitucionais e infraconstitucionais; aspectos de suas proteções; instrumentos e mecanismos dogmáticos; comportamento da casuística; estudos de casos; Legitimidade política e jurídica dos delitos de perigo abstrato e sua eficácia preventiva: estudos de casos; Imputação Objetiva e Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica: aspectos positivos e negativos; comportamento da casuística; estudos de casos. Fundamentos constitucionais do poder punitivo. Princípios constitucionais do direito e do processo penal. Teoria constitucional do processo e da persecução penal. Execução da pena. O preso: direitos e deveres.

**DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO** – Refletirá sobre: Atividade financeira do Estado. Princípios da Tributação. Tributação e isonomia: a questão da capacidade contributiva. Tributação e cidadania. O sistema tributário nacional. As tensões nas relações entre o fisco e os contribuintes. O Contencioso Administrativo Tributário. As renúncias tributárias e a LRF. Responsabilidade tributária e a execução fiscal. A evasão e o planejamento tributário. Garantias e privilégios do crédito tributário. As Imunidades Tributárias. Atividade financeira do Estado. Concepções e objeto do Direito Financeiro. Despesa pública. Receita pública. Patrimônio público e as receitas originárias. Execução de orçamento. Crédito e Dívida pública. Outros temas de Direito e finanças públicas não elencadas e que tenham pertinência temática com os assuntos anteriormente tratados. O papel da Justiça Distributiva e da tributação.

**DIREITO URBANÍSTICO, CIDADE E ALTERIDADE** – Refletirá sobre: Análise crítica do direito urbanístico, seus princípios, instrumentos e relações com as demais disciplinas jurídicas. Exame dos principais instrumentos da política urbana, tais como o Plano Diretor dos Municípios e o Estatuto da Cidade, tendo como viés a gestão participativa da cidade, a política urbana na Constituição de 1988 e os diversos movimentos de reforma urbana. Função socioambiental da propriedade e da cidade. Política urbana e regulação urbanística no Brasil. Direito fundamental à moradia adequada nas cidades. Cidade e alteridade: estudos acerca da efetivação do direito à cidade por meio do diálogo entre pesquisadores, cidadãos excluídos e seus movimentos. Convivência multicultural: políticas de inclusão no espaço urbano. Cultura de rua, trabalho de rua e comunidades tradicionais. Efetivação de experiências de justiça urbana e empoderamento de camadas sociais marginalizadas. Mobilização e organização social, reassentamentos urbanos, impactos sociais de empreendimentos públicos e privados. Reconstrução dos espaços da cidade a partir do olhar do direito e das ciências sociais afins. Direito Urbanístico: princípios e diretrizes. Ordem Constitucional brasileira. Urbanização brasileira. Lei de Terras. Justiça social e direito à cidade. Direito à cidade e tutela urbanística do patrimônio histórico, cultural e paisagístico. Mercado e vulnerabilidades urbanas. Interpretação da norma urbanística.

**DIREITO, ARTE E LITERATURA** – Refletirá sobre a relação entre Direito e Arte, e em especial



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

explorará os seguintes temas: Conhecimento jurídico e interdisciplinaridade. Narrativas literárias, narrativas artísticas e o Direito. Representações da justiça nas artes e na literatura. Direito e cinema. Direito e literatura. Direito e artes plásticas.

**DIREITO, ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL** – Refletirá sobre: Teoria Geral do Direito Econômico. Objeto, Fontes, Normas, e Regras do Direito Econômico. Economia Política e Direito Econômico. Constituição Econômica. Abuso do Poder Econômico. Intervenção Estatal no Domínio Econômico. Planejamento. Regulamentação e Regulação. Desenvolvimento e Antropologia Econômica. Institutos do Direito Econômico (produção, circulação, repartição e consumo). Políticas Econômicas e Governança Corporativa e Institucional. Política Econômica e Meio Ambiente. Soberania Econômica. Ciência e Tecnologia. Direito Econômico e Análise Econômica do Direito (custos de transação e assimetrias de informações, etc.) e o Capitalismo Humanista.

**DIREITO, GLOBALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE NAS RELAÇÕES DE CONSUMO** - Refletirá sobre: Política Nacional e Internacional das Relações de Consumo. Qualidade de produtos e serviços, prevenção e reparação de danos. Práticas comerciais. Proteção contratual. Tutela administrativa do Consumidor. Tutela penal do consumidor. Aspectos processuais da defesa do consumidor. Participação do cidadão e do consumidor nas relações de consumo. Demandas Sociais no Mercado de Consumo. Adaptação da Legislação de Consumo Vigente às novas Configurações do Mercado. Comércio Eletrônico, Superendividamento e outras peculiaridades dos Contratos de Consumo no Século XXI. Direito do Consumidor dentro das novas perspectivas do Direito Privado: teorias, conceitos, natureza jurídica e aspectos contratuais das relações de consumo. Análise dos aspectos históricos, doutrinários e jurisprudenciais que envolverão o Direito do Consumidor no Brasil e no mundo. Apreciação da questão contratual, da responsabilidade civil, da proteção da privacidade no espaço virtual e dos instrumentos para a defesa do consumidor em juízo.

**DIREITO, GOVERNANÇA E NOVAS TECNOLOGIAS** – Refletirá sobre: Direito da informática. Informática jurídica. Internet e redes sociais. Sociedade informacional. Democracia e Tecnologia. Mundo do Trabalho na Sociedade Informacional. Governo Eletrônico. Governança. Segurança da Informação. Crimes de Informática. Inteligência artificial e sistemas especialistas legais.

**DIREITO, INOVAÇÃO, PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONCORRÊNCIA** – Refletirá sobre: Interfaces entre Direito, Inovação, Propriedade Intelectual e Concorrência. Sistema Internacional de tutela da Propriedade Intelectual: OMPI e OMC. Propriedade Industrial. Proteção dos ativos intangíveis da empresa. Inovação e desenvolvimento tecnológico. Direito Autoral. Liberdade de expressão, direito de livre acesso à informação, à cultura e ao conhecimento. Direito de Autor e multimídia. Direito de Autor e compartilhamento de arquivos em Rede. Função social da propriedade intelectual. Os desafios do direito da propriedade intelectual face à Revolução da Tecnologia da informação e a busca do equilíbrio entre interesses públicos e privados. Propõe-se, ainda a interface entre as temáticas das novas tecnologias e da inovação sob o olhar do direito.

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

**DIREITOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS** – Refletirá sobre: Os mecanismos de proteção e defesa de direitos e garantias fundamentais, notadamente as elencadas na Constituição da República de 1988. Discutirá sobre as garantias de o cidadão exigir dos agentes públicos a proteção de seus direitos. Analisará o reconhecimento/existência de meios processuais adequados para garantir a defesa de direitos. Visará, ainda, refletir sobre as disposições declaratórias de poder sobre determinados bens e pessoas; princípios e normas que declararão a existência de direitos e interesses; o poder de realizar algo previsto por princípios ou pelo ordenamento jurídico; as distinções teóricas e conceituais entre direitos e garantias fundamentais; globalização, direitos e garantias fundamentais. O Direito Privado na Constituição.

**DIREITOS HUMANOS E EFETIVIDADE: FUNDAMENTAÇÃO E PROCESSOS PARTICIPATIVOS** – Discutirá a efetividade dos direitos humanos sob os prismas das várias modalidades de participação fundamentada a conhecer no tratamento das situações de dissenso ou de antagonismo de interesse, as quais se comporão a partir da noção programática e vivencial de Estado Democrático de Direito, abrangendo não apenas o conhecimento dos procedimentos jurídicos formais, focados em contextos institucionalizados – legislação, administração, jurisdição –, como daqueles que se realizarão mediante estratégias de composição de interesses em disputa (mediação, processos de negociação etc.), todos eles definidos na perspectiva individual e também naquela dos grupos e dos atores das cenas variadas que se imporão no cotidiano das cidades.

**DIREITOS SOCIAIS E POLÍTICAS PÚBLICAS** – Refletirá sobre: Estudos conceituais e/ou relatos de experiências no contexto brasileiro e/ou internacional, que focalizarão a concretização de direitos, mediante políticas públicas, com alicerces na Constituição da República e em documentos internacionais. Estudos de programas, projetos e atividades governamentais e suas interfaces com o Direito. A justicialidade das políticas públicas. Políticas públicas enquanto objeto do estudo do Direito. As responsabilidades compartilhadas entre setor público e sociedade, na propositura, execução e controle de políticas públicas. O protagonismo da sociedade no acompanhamento e avaliação de resultados de políticas públicas: desafios e perspectivas. Políticas públicas e orçamento.

**DIREITOS SOCIAIS, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL** – Refletirá sobre: Aspectos teóricos e conceituais dos direitos sociais. Os direitos sociais na Constituição da República de 1988. Intervenção do estado na ordem social. Direitos sociais como garantia de condições materiais mínimas dos indivíduos para o pleno gozo dos seus Direitos. Discussão dos conteúdos e forma de exercício de direitos sociais, tais como educação, saúde, alimentação, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados entre outros. Prestações socioestatais que possibilitam melhores condições de vida aos vulneráveis e direitos que tenderão a realizar a equalização de situações sociais desiguais. Seguridade Social enquanto conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os



# CONPEDI

Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito

direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social. Incidência dos impactos que as transformações laborais econômicas e financeiras sobre a Seguridade social e os desafios postos por esta realidade complexa.

## **EFICÁCIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES DO TRABALHO, SOCIAIS E EMPRESARIAIS**

– Refletirá sobre: Implementação dos direitos fundamentais nas relações sociais, do trabalho e empresariais. Efetividade e Colisão de direitos fundamentais nas relações sociais, empresariais e do trabalho. Novos direitos fundamentais sociais, do trabalho e empresariais. Constitucionalização e judicialização das relações sociais. O aparente paradoxo: a constitucionalização do direito empresarial. As etapas do constitucionalismo e a evolução contemporânea do direito civil/empresarial – constitucional. Normas e princípios constitucionais, relacionados ao direito empresarial constitucional. O papel do negócio jurídico na atualidade: uma visão de futuro – a influência da Constituição Federal no direito empresarial. Direitos humanos do trabalhador. Direito internacional dos direitos humanos do trabalhador e o direito brasileiro. O sistema internacional de proteção aos direitos humanos do trabalhador. Normas internacionais de proteção aos direitos humanos do trabalhador. Constitucionalismo Social. Constitucionalização do direito do trabalho.

## **FILOSOFIA DO DIREITO, HERMENÊUTICA JURÍDICA E CÁTEDRA LUÍS ALBERTO WARAT**

– Refletirá sobre: Panorama histórico da filosofia do direito. Humanismo jurídico. Juspositivismo e jusnaturalismo. Direito e justiça. Direito e ideologia. Direito e fraternidade. Direito e linguagem. Semiologia política e do Direito. Direito e Mediação. Direito, desejo e subjetividade. Metodologia e ensino jurídico. Direitos Humanos Cidadania. O direito e suas principais correntes com seus expoentes e direcionamentos para o pensamento jurídico contemporâneo. Hermenêutica e os sentidos das normas jurídicas. Visão crítica do Direito. Conhecimento extra lógico do direito. Filosofia do direito aplicada aos diversos ramos do direito. A Filosofia do direito no Brasil. A função promocional do direito. Estudo das dimensões éticas e políticas do direito. Tendências filosóficas atuais em filosofia do direito. Convergências, discussões e potencialização de investigações que terão conexões com o pensamento de Luis Alberto Warat. Diferentes fases do pensamento Waratiano. Fundações do pensamento jurídico crítico brasileiro. Ecologia Política e Democracia. Epistemologia Jurídica e Crítica da Dogmática Jurídica. Carnavalização e Ciência do Direito. Razão Jurídica e Sensibilidade. Surrealismo jurídico. A crítica ao projeto epistemológico do positivismo jurídico de Hans Kelsen. Filosofia analítica. Caráter hermenêutico dos saberes jurídicos, em especial explorando os temas: Direito e hermenêutica. História da Hermenêutica. Hermenêutica filosófica, hermenêutica jurídica e hermenêutica constitucional. Parâmetros atuais do debate hermenêutico. Tendências hermenêuticas e jurisprudência dos tribunais.

## **FORMAS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

– Promoverá debates e reflexões acerca da teoria e aplicação dos métodos complementares de solução de conflitos, especialmente os que serão orientados pela busca por soluções dialogadas e não-impositivas e o fortalecimento da cultura voltada à paz social, tais como a mediação, a conciliação e a justiça restaurativa. Para tanto, seu

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

foco serão trabalhos que versarão sobre a teoria de referidos métodos, a legislação brasileira sobre o assunto e suas aplicações práticas, em contextos judiciais e extrajudiciais, fomentando as discussões acerca do tratamento adequado dos conflitos, acesso à justiça e efetivação de direitos.

**GÊNERO, SEXUALIDADES E DIREITO** – Refletirá sobre as questões de gênero e sexualidade, eis que centrais nas ciências sociais, sociais aplicadas e humanas. Embora ainda recentes no campo do direito, estes estudos apresentarão elementos, métodos e abordagens capazes de transpor os desafios da epistemologia tradicional problematizando desde os marcos legais e jurisprudenciais, passando pela crítica e revisão do conhecimento sobre o direito com ênfase em gênero e sexualidade. Neste sentido, este GT pretenderá investigar: as temáticas sobre gêneros, sexualidades e direito em diálogo com raça, classe e etnia; teorias e epistemologias feministas; identidades de gênero, teorias pós identitárias e decoloniais; diferenças, diversidades e teorias de justiça; gêneros, sexualidades e relações de trabalho; violências e criminalização; movimentos sociais feministas e LGBT; representações e discursos; transexualidades, saúde e direito; gêneros, sexualidades e direito de família; corpo, nome e direitos da personalidade.

**HISTÓRIA DO DIREITO** – Compreenderá o Direito como construção histórica, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Culturas jurídicas na história. Direito, sociedade e Estado na história da cultura ocidental, da Antiguidade à contemporaneidade. Direito, história e memória. A construção do pensamento jurídico no Brasil colônia, império e república. História constitucional brasileira. História do Estado e da cidadania.

**INTERNET: DINÂMICAS DA SEGURANÇA PÚBLICA E INTERNACIONAL** – Com o aumento da sociabilidade contemporânea ocorrendo dentro do espaço cibernético, em especial na Internet, esse grupo de trabalho tem por intuito debater a violência, segurança pública e a segurança internacional na sociedade contemporânea dentro dessa esfera digital. Para isso os temas abordados serão: Segurança Pública e seu delineamento constitucional e infraconstitucional. Segurança internacional e sua relação com o Estado Nacional e a política internacional contemporânea. Estratégias estatais de enfrentamento da prática de crimes virtuais, observando as limitações jurídico-constitucionais de sua aplicação e as dimensões dos acordos e limites internacionais. A segurança internacional, ameaças complexas cibernéticas e suas consequências para os Direitos Humanos. Novas tecnologias e segurança pública e segurança internacional. Ciência de dados, inteligência artificial, análise integrada e aprendizado de máquina aplicados a soluções tecnológicas de segurança pública. Guerra Cibernética. Mídias Sociais, fake News e a proteção da Democracia. Serviços de monitoração eletrônica e seu impacto econômico e social ao nível do Estado e da Sociedade Internacional. Integração de bancos de dados em segurança pública. Análise econômica e econometria de políticas de segurança pública e da segurança internacional. Debate da Segurança Pública e Segurança internacional na sua dimensão Interseccional dentro da internet: gênero, raça, classe e demais marcadores sociais.

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

**PESQUISA E EDUCAÇÃO JURÍDICA** – Teorias do Conhecimento e Epistemologias: fundamentos da educação e da produção do conhecimento na área do Direito. Ciência e pseudociência: conhecimento e opinião na área do Direito. Especificidades das práticas de pesquisa e da produção do conhecimento na área do Direito. Métodos, metodologias e técnicas de pesquisa na área do Direito. Pesquisas bibliográficas, documentais e empíricas: limites e possibilidades na área do Direito. Normas técnicas aplicáveis às práticas de pesquisa e produção do conhecimento na área do Direito. Abordagens do processo de ensino-aprendizagem e sua aplicação na Educação Jurídica. Educação Superior no Direito Educacional brasileiro. História e Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Direito. Projeto Pedagógico, Organização Curricular e Currículo na Educação Jurídica. Núcleo de Prática Jurídica, Estágio, Extensão, Trabalho de Conclusão de Curso, Pesquisa e Atividades Complementares no âmbito da Educação Jurídica. Educação em Direitos Humanos, Ambiental e para a Terceira Idade nos Cursos de Direito. Planejamento pedagógico, estratégias didáticas e avaliação nos Cursos de Direito. Formação docente para a Educação Jurídica. Educação Jurídica e relação professor-aluno. Educação Jurídica e Pós-Graduação: Pós-Graduação Lato-Sensu e Stricto Sensu, Pós-Graduação Acadêmica e Profissional, Pós-Doutorado.

**PROCESSO CIVIL** – Conceito e histórico do Processo Civil. Processo Civil e contemporaneidade. Institutos fundamentais do Processo Civil. Processo Civil, Constituição e Direitos Fundamentais. Interpretação e aplicação do Direito Processual Civil. Aspectos teóricos e práticos do sistema processual civil brasileiro contemporâneo. Legislação processual civil brasileira: Código de Processo Civil e demais legislação extravagante. Instrumentos, ferramentas, formas, meios e métodos do Direito Processual Civil. Microsistemas de julgamento de casos repetitivos e de precedentes vinculantes. Efetividade do sistema processual civil brasileiro.

**PROCESSO, JURISDIÇÃO E EFETIVIDADE DA JUSTIÇA** – Refletirá sobre: Instrumentos e ferramentas processuais, bem como a função processual, com vistas à efetividade da justiça. Normas fundamentais do processo. Jurisdição no Estado Democrático de Direito. Aspectos teóricos e práticos advindos do sistema implantado a partir do novo Código de Processo Civil. Microsistema de julgamento de casos repetitivos. Microsistema de precedentes vinculantes.

**SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURAS JURÍDICAS** – Refletirá e constituirá um espaço de discussão voltado à observação e a reflexão sobre as representações sociais dos institutos jurídicos inseridas nas diversas culturas jurídicas e seus possíveis contrastes, dando-se ênfase à perspectiva que produzirá um olhar para o direito como um fato social. Do ponto de vista metodológico, serão privilegiados tanto os trabalhos de pesquisa que tenham como base de dados a observação empírica, produto de trabalho de pesquisa de campo, qualitativo ou quantitativo, assim como aqueles que explorarão as representações sociais de institutos jurídicos estrangeiros em sistemas jurídicos diversos. Haverá ainda, espaço para aqueles que pretenderão fazer uma reflexão teórica sobre a construção social do direito. Tal proposta se justificará tendo em vista a exigência de pesquisa empírica no campo do direito brasileiro para que esta se enquadre às características

**CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI**

Rua Lauro Linhares, 2123 – Bloco A – sala 801 – Trindade – Florianópolis – SC – CEP. 88.036-003

E-mail: [secretaria@conpedi.org.br](mailto:secretaria@conpedi.org.br) - Tel: (48) 3334-3077



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

exigidas pelos padrões acadêmicos atuais.

## **TEORIAS DA DEMOCRACIA, DIREITOS POLITICOS, MOVIMENTOS SOCIAIS E FILOSOFIA DO ESTADO**

– Compreenderá o Estado em suas múltiplas dimensões, e em especial refletirá sobre os seguintes temas: Estado e Sociedade. Estado: origem, evolução, concepções, finalidade. História da ideia de Estado. Matrizes fundantes do pensamento jurídico político. Política e Estado. Formas Políticas. Formas de Estado e de Governo. Regimes e Sistemas Políticos e eleitorais. Elementos do Estado. Estrutura e organização do Estado. Soberania. Transformação do Estado. Desafios do Estado frente à globalização. Neoliberalismo e Reforma do Estado brasileiro. O futuro do Estado. Debaterá a relação entre Direito e democracia. Tradição liberal e tradição democrática. Teorias empíricas da democracia. A política como procedimento. A política como mercado. O problema da ação política coletiva. Pluralismo político. Democratização. Regime político democrático. Democracia substancial e democracia formal. Democracia e fins do Estado. Reforma política. Democracia e cidadania. Democracia e participação política. Participação política e cultura cívica. Novos formatos de participação política. Ainda sobre o Direito Achado na Rua, Pluralismo Jurídico e Direitos Humanos, Etnografia e Bioética; Criminologia e Estudos sobre a Violência. A relação entre o Direito e a Sociedade, contemplando uma pluralidade de enfoques e objetos de pesquisa. Estudos de criminologia e segurança pública. Refletirá sobre estudos voltados para as reivindicações dos movimentos sociais e (re)conhecimento de novas práticas políticas e direitos, ou ainda nos estudos centrados na análise de processos institucionais de administração de conflitos e no acesso à justiça.

## **TEORIAS DA JUSTIÇA, DO DIREITO, DA DECISÃO, DA ARGUMENTAÇÃO E DO REALISMO JURÍDICO**

– Compreenderá e confrontará as diferentes concepções acerca do justo, e em especial refletirá sobre os temas: Concepções de justiça. Matrizes fundantes da ideia de justiça. Justiça e direito. A Justiça e sua relação com a busca da verdade. Justiça universal e justiça particular. Justiça substantiva e justiça procedimental. Justiça distributiva. Teorias modernas da justiça. Utilitarismo clássico e contemporâneo. Liberalismo, igualitarismo e libertarianismo. Comunitarismo, particularismo, perfeccionismo, republicanismo e multiculturalismo. Democracia deliberativa e justiça social como reconhecimento. Razão jurídica. Semiótica. Retórica. Lógica. Argumentação e Argumentação jurídica. Refletirá ainda sobre: Direito e Ciência Jurídica. Teoria da Norma Jurídica. Teoria da Norma e Teoria da Decisão. Teoria do Ordenamento Jurídico. Direito e Linguagem. Positivismo(s) jurídico(s). Realismo(s) Jurídico(s), modelos norte-americanos, escandinavos. O paradigma da cientificidade. Falseabilidade. Pragmatismo filosófico e jurídico. Relações entre Direito, Estado e Sociedade: os modelos formalistas, sistêmicos- operacionais e realistas. O pensamento sistemático aberto a valores: a relevância dos princípios e sua constitucionalização. O direito como sistema de regras e princípios. A relação entre direito e moral. Discurso jurídico. Judicialização. Ativismo judicial. Decisionismo. Idealismo jurídico. Neoconstitucionalismo. Teoria da norma x teoria da decisão. Pragmatismo.

## **TRANSFORMAÇÕES NA ORDEM SOCIAL E ECONÔMICA E REGULAÇÃO** – Refletirá sobre as



# CONPEDI

**Conselho Nacional de Pesquisa  
e Pós-Graduação em Direito**

abordagens interdisciplinares com enfoque em análise jurídica da política econômica, teorias da regulação, competição, tributação e instituições de direito público e privado para conformação da reforma política; Direito, Regulação e Transformações na Ordem Econômica; Regulação Social e Políticas Públicas de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação; Transformações no Direito Privado, Empresa, Mercado e Concorrência; saúde, meio ambiente, transportes, (tele)comunicações, energia elétrica, propriedade, sistema financeiro.